

Condições Gerais da ZURICHCAP PU FP04

I - INFORMAÇÕES INICIAIS

SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO: ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A.

CNPJ: 17.266.009/0001-41 **NOME DO PLANO:** PU FP04

MODALIDADE: Filantropia Premiável

PROCESSO SUSEP N°: 15414.620006.2024-99

WEB-SITE: www.zurich.com.br DENOMINAÇÃO COMERCIAL:

II - GLOSSÁRIO

- **Subscritor** é a pessoa que adquire o Título de Capitalização, assumindo o compromisso de efetuar o pagamento de suas contribuições.
- **Titular do direito de resgate** é o próprio subscritor ou pessoa expressamente indicada pelo mesmo e que detém o direito de resgate decorrente do Título de Capitalização.
- Titular do direito de sorteio é o próprio subscritor.
- Cedente é o próprio subscritor que, de acordo com as Condições Gerais deste Título, cede 100% do direito de resgate à Entidade Beneficente de Assistência Social indicada na Ficha de Cadastro, caso não haja desistência da cessão, até o dia anterior à realização do primeiro sorteio previsto no título de capitalização.
- **Cessionária** é a Entidade Beneficente de Assistência Social que está indicada na Ficha de Cadastro, a quem deverá ser pago o direito de resgate cedido decorrente do título.
- **Capital** é o valor monetário constante da Provisão Matemática para Capitalização em determinado momento.
- Provisão Matemática para Capitalização Conta vinculada a cada título comercializado e constituída durante o seu período de vigência a partir do percentual de cada contribuição paga, sendo atualizada e capitalizada mensalmente, gerando o capital destinado ao resgate.
- Quota de capitalização percentual da contribuição destinado à constituição de capital referente ao direito de resgate e eventuais despesas relativas ao custeio da contemplação obrigatória.

- Quota de Carregamento percentual da contribuição destinado aos custos de despesas com corretagem, colocação e administração do Título de Capitalização, emissão, divulgação, lucro da sociedade de capitalização e eventuais despesas relativas ao custeio da contemplação obrigatória e eventuais despesas relativas ao custeio da contemplação obrigatória.
- **Quota de sorteio** percentual da contribuição destinado a custear os sorteios, se previstos no plano.
- **Data de aniversário** é o mesmo dia do início de vigência para todos os meses subseqüentes, enquanto o plano estiver em vigor.

III - OBJETIVO

- **3.1** A contratação deste título é apropriada principalmente na hipótese de o consumidor estar interessado em contribuir com entidades beneficentes de assistência sociais, certificadas nos termos da legislação vigente, e participar de sorteio(s).
- **3.2** A aprovação deste plano pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.
- **3.3 -** O consumidor poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de capitalização, no sítio www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF, quando a venda tiver sido intermediada por corretor de capitalização.

IV – NATUREZA DO TÍTULO

- **4.1** Os direitos relativos ao Título não poderão ser comercializados separadamente.
- 4.2 O valor de resgate deste título será revertido para a entidade beneficente de assistência social indicada na Ficha de Cadastro, caso não haja comunicação do subscritor à sociedade de capitalização, sobre a desistência da cessão, até o dia anterior à realização do primeiro sorteio previsto no título de capitalização.
- 4.3 Neste Título é vedada a cessão do direito de sorteio.

V - VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Título é de 2 (dois) meses, sendo que todos os direitos dele decorrentes se iniciam na data de aquisição, que é equivalente à data do pagamento da contribuição única.

VI - CONTRIBUIÇÃO

6.1 - Este Título é de contribuição única, cabendo ao Subscritor o pagamento de uma única contribuição na data indicada.

VII - CARÊNCIA

7.1 - O valor de resgate total, calculado na forma estabelecida no item IX, somente estará disponível à Cessionária após 2 (dois) meses do início de vigência.

VIII - PROVISÃO MATEMÁTICA PARA CAPITALIZAÇÃO

- **8.1** A Provisão Matemática para Capitalização será constituida por um percentual da contribuição única, conforme tabela do item 11.1, atualizada mensalmente **na data de aniversário** pela **Taxa Referencial (TR)** do **dia primeiro do mês anterior**, e capitalizada à taxa de juros de **0,16% ao mês**, gerando o valor de resgate do Título.
- **8.1.1** Caso ocorra a extinção deste índice, será utilizado o **índice que for indicado pelo Governo Federal para substituir a Taxa Referencial (TR)**.
- 8.2 O capital formado neste título será atualizado pela Taxa Referencial (TR), conforme definido na Lei nº 8.177, de 1 de março de 1991.
- 8.3 A aplicação da taxa de juros cessará a partir do resgate antecipado total, ou ainda, a partir da data do término da vigência.

IX - RESGATE

- 9.1 Ao final do prazo de vigência do Título ou na liquidação antecipada do Título por sorteio, o Titular do direito de resgate terá direito a 100% do valor constituído na Provisão Matemática para Capitalização.
- **9.2** A tabela abaixo apresenta o valor mínimo que poderá ser resgatado pelo Titular do direito de resgate, decorridos um mês de cada mês vigente, respeitado o prazo de carência:

Mês de Vigência	Resgate sobre a contribuição paga (er percentual)	
1	40,0640%	
2	40,1281%	

- **9.3** Os percentuais apresentados nesta tabela demonstrativa consideram:
- a) apenas a aplicação de juros da taxa de juros de capitalização prevista nestas Condições Gerais, isto é, sem considerar o índice de atualização monetária.
- 9.4 O valor do resgate será colocado à disposição do(s) Titular(es) após o término da vigência ou após o cancelamento do Título, ou, ainda, após a solicitação de resgate por parte do Titular do direito de resgate, observada a carência. A Sociedade de Capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação dos documentos descritos na alínea "a" da seção 12.1.3 à Sociedade de Capitalização, para efetivar o pagamento, exceto no caso de fim de vigência de títulos adquiridos por meio de débito automático em conta, ressalvadas as exceções previstas na legislação.
- **9.5** Somente serão devidos juros moratórios equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização **não disponibilize** no prazo de 15 (quinze) dias corridos o valor do pagamento do resgate **e desde que atendidas as disposições do item 9.4**.
- **9.6** O valor de resgate será atualizado pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização, a partir da:
- a) data do término de sua vigência até a data do efetivo pagamento, nos casos de resgate

total.

- 9.7 O resgate total do Título encerra quaisquer direitos previstos nestas Condições Gerais.
- 9.8 Caso o valor de resgate seja superior ao valor da contribuição única haverá incidência de Imposto de Renda sobre a diferença entre o valor de resgate e a contribuição única, conforme legislação em vigor.

X - SORTEIO

- **10.1** O Título concorre a 1 (um) sorteio com base na extração da Loteria Federal realizada no último sábado do mês subsequente ao mês de aquisição do Título.
- 10.2 A série será composta por 10.000 Títulos.
- **10.3 -** Cada Título contém um número aleatório para concorrer ao sorteio, Número da Sorte, não repetido na mesma série, composto de 4 (quatro) algarismos compreendidos entre 0.000 e 9.999.
- **10.4 -** Caso sejam vendidos mais de 7.500 (sete mil e quinhentos) títulos na série haverá contemplação obrigatória nesta série, quando só concorrerão os Títulos vendidos em vigor.
- 10.5 Para a série que não tenha o número de Títulos vendidos previsto no item 10.4 até a data do sorteio, todos os títulos da série participarão do sorteio, e sendo sorteado um Título que não tenha sido comercializado, o prêmio do sorteio pertencerá à Sociedade de Capitalização.
- 10.5.1 Caso não tenha sido atingido o número de 7.501 (sete mil quinhentos e um) títulos vendidos, a Sociedade de Capitalização irá comunicar aos titulares do direito de sorteio por meio do sítio eletrônico da Sociedade de Capitalização e/ou do produto de que não haverá contemplação obrigatória.
- 10.6 Cada Título terá a probabilidade mínima de contemplação no sorteio correspondente a 1 chance em 10.000 (0,01%).
- **10.7 -** O Título será contemplado quando o seu número para sorteio coincidir, da esquerda para a direita, com os dígitos do número formado com os algarismos das unidades simples do primeiro ao quarto prêmio da Extração da Loteria Federal, lidos verticalmente nessa ordem, conforme a seguinte demonstração de um caso hipotético:

Exemplo de Premiação da Loteria Federal do Brasil

1° prêmio = 2 3 5 7 <u>4</u>
2° prêmio = 4 6 7 2 <u>9</u>
3° prêmio = 6 5 6 0 <u>4</u>
4° prêmio = 3 9 1 4 <u>1</u>

Desta forma, o número sorteado nesta extração é: 4.941.

10.7.1 - Quando houver a contemplação obrigatória, e o Número da Sorte apurado pertencer a um título não comercializado, resgatado ou cancelado antes da realização deste sorteio, o Título contemplado será o primeiro Título em vigor que conter o número aleatório para concorrer ao sorteio correspondente ao número obtido pelo acréscimo ou redução, sucessivos e de forma alternada, de mais uma unidade. Exemplo com base no caso hipotético:

Localizador	Ordem	Número Contemplado
Número Sorteado	1	4.941
Número Sorteado (+) 1	2	4.942
Número Sorteado (-) 1	3	4.940
Número Sorteado (+) 2	4	4.943
Número Sorteado (-) 2	5	4.939
Número Sorteado (+) 3	6	4.944
Número Sorteado (-) 3	7	4.938
Número Sorteado (+) 4	8	4.945
Número Sorteado (-) 4	9	4.937
Número Sorteado (+) 5	10	4.946
Número Sorteado (-) 5	11	4.936

- **10.7.2** Para fins desta apuração, será considerado que o número seguinte ao número 9.999 será o 0.000.
- 10.8 Em cada série completa, somente 1 (um) Título será contemplado por sorteio.
- **10.9 -** O Título contemplado por sorteio fará jus ao prêmio bruto de **3.000 (três mil) vezes** o valor da contribuição única efetuada para a aquisição do Título.
- 10.10 O valor de resgate deste título será revertido para a entidade beneficente de assistência social indicada na Ficha de Cadastro.
- 10.10.1 Para comunicar a desistência da cessão, o subscritor deverá encaminhar uma solicitação por escrito à Zurich Brasil Capitalização S/A. O subscritor poderá obter orientações sobre o procedimento pelos telefones da Central de Atendimento: 4020 4848 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 285 4141 (demais localidades).
- **10.11** Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- **10.12** Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas nestas Condições Gerais, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nestas Condições Gerais, a Zurich Capitalização S.A., num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o sorteio não realizado com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos Titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

- 10.13 O valor do prêmio descrito nesta modalidade é bruto, devendo sobre ele incidir os descontos legais, de acordo com a legislação em vigor, em especial o de imposto de renda, que na presente data é de 25% para Títulos com liquidação antecipada. O percentual do imposto de renda será alterado automaticamente, sem necessidade de modificação destas Condições Gerais, em caso de legislação superveniente neste sentido.
- 10.14 O Título sorteado será resgatado antecipadamente quando da realização do respectivo sorteio.
- 10.15 O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do(s) Titular(es) após a data de sua realização e atualizado a partir da data do sorteio até a data do efetivo pagamento, pelo índice de atualização da Provisão Matemática para Capitalização. A Sociedade de Capitalização terá até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação dos documentos descritos no item "d" da seção 12.1.2 à Sociedade de Capitalização, para efetivar o pagamento.
- **10.16 -** Somente serão devidos juros moratórios equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, proporcionalmente ao número de dias em atraso, caso a Sociedade de Capitalização não disponibilize no prazo de 15 dias corridos o valor do prêmio de sorteio **e desde que atendidas as disposições do item 10.15.**

XI - TABELAS

11.1 - TABELA DE QUOTAS

Contribuição	Quota de Capitalização (%)	Quota de Sorteio (%)	Quota de Carregamento (%)
1	40,00%	30,00%	30,00%

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Obrigações:

- **12.1.1** Compete à Sociedade de Capitalização:
- a) Efetuar o pagamento dos prêmios de sorteio e resgates aos respectivos Titulares;
- b) Disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento dos valores inerentes ao Título, por meio de sítio eletrônico da Sociedade de Capitalização, ou por meio de mídia impressa ou eletrônica, além de prestar quaisquer informações ao Subscritor/Titular, sempre que solicitado pelos interessados.
- c) Comunicar os resultados de sorteios realizados através de sítio eletrônico da Sociedade de Capitalização, ou por meio de mídia impressa ou eletrônica.
- d) Notificar o(s) Titular(es) contemplado(s) em sorteio, por escrito, mediante correspondência expedida com aviso de recebimento AR ou por qualquer outro meio que se possa comprovar, em até 40 (quarenta) dias a partir da data da realização do sorteio. O efetivo pagamento do prêmio ao sorteado neste prazo exime a necessidade de notificação.
- e) Efetuar o pagamento de sorteio em até 15 (quinze) dias corridos contados a

- partir da entrega da documentação completa necessária para pagamento da premiação, por meio de rede bancária ou outras formas admitidas em lei, observadas as normas em vigor, desde que atendidas as disposições do item X.
- f) Efetuar o pagamento de resgate em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega da documentação completa, após o término da vigência ou após o cancelamento do Título, ou ainda, após a solicitação por parte do Titular, no caso de resgate antecipado, observados as normas em vigor e eventual prazo de carência desde que atendidas as disposições do item IX. Caso o pagamento não tenha sido realizado até 40 (quarenta) dias a partir da data em que se tornou exigível, notificar o(s) Titular(es), por meio de correspondência expedida com aviso de recebimento AR, ou pela mídia impressa ou eletrônica.
- g) Informar, em seu sítio na internet, o valor total repassado, mensalmente, para a Entidade Beneficente de Assistência Social, mantendo seu histórico por um prazo de 5 (cinco) anos

12.1.2 - Compete ao Subscritor:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Cadastro;
- b) Efetuar o pagamento da contribuição;
- c) Informar e manter atualizados os seus dados cadastrais;
- d) Enviar documentação completa necessária para pagamento de sorteio, conforme descrita a seguir:

I. Se Pessoa Física:

• Cópia digitalizada do Documento de Identificação (RG) do beneficiário válido em todo território nacional.

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso do beneficiário ser estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

- Cópia digitalizada do C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) do beneficiário válido.
 Obs: caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente ao beneficiário, não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.
- Apresentação eletrônica do formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.
- Obrigatoriamente, também, o contemplado deverá informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal.

As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela

ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Legislação, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6°, I e 7°, II da Lei n° 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

- Caso o contemplado opte pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá obrigatoriamente informar seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.
- Na hipótese do contemplado optar em receber via OP (Ordem de Pagamento), o mesmo deverá assinar um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o contemplado deverá apresentar no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido, este último somente no caso do contemplado ser estrangeiro.

As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do respectivo pagamento do prêmio de sorteio.

O contemplado será comunicado pela Sociedade de Capitalização que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

II. Se Pessoa Jurídica:

 Cópia digitalizada do cartão do C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) válido, ou registro equivalente para empresas isentas do C.N.P.J., contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal.

Obs.: Apresentar também cópia simples do comprovante de endereço da sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses.

• Identificação dos beneficiários finais, sendo obrigatório apresentar cópias simples e legíveis dos documentos de identidade (RG) dos beneficiários finais válidos em todo território nacional.

Obs.: Outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso do beneficiário ser estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

• Cópias digitalizadas dos C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) válidos dos beneficiários finais.

Obs.: Caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente ao beneficiário, não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.

Nota: Caso o(s) proprietário(s) da empresa seja(m) Pessoa(s) Jurídica(s) enviar também cópia simples do documento comprobatório da

constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG e CPF do(s) proprietário(s).

 Obrigatoriamente, também, o contemplado deverá informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal.

As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências normativas, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6°, I e 7°, II da Lei n° 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

- Caso o contemplado opte pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá obrigatoriamente informar seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.
- Na hipótese do contemplado optar em receber via OP (Ordem de Pagamento), o mesmo deverá assinar um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o contemplado deverá apresentar no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido, este último somente no caso do contemplado ser estrangeiro.

As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do respectivo pagamento do prêmio de sortejo.

O contemplado será comunicado pela Sociedade de Capitalização que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

12.1.3 - Compete ao Titular do direito de resgate:

a) Enviar documentação completa necessária para pagamento de resgates, conforme descrita a seguir:

I. Se Pessoa Física:

• Cópia digitalizada do Documento de Identificação (RG) do beneficiário válido em todo território nacional.

Obs.: Outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso do beneficiário ser estrangeiro. O Passaporte será

aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

- Cópia digitalizada do C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) do beneficiário válido.
 Obs.: Caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente ao beneficiário, não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.
- Cópia autenticada digitalizada de documento que comprove o grau de parentesco do solicitante com o Titular (esta exigência não se aplica para o caso de o solicitante ser o mesmo que o Titular).
 - Exemplos: Cópia autenticada digitalizada da Certidão de Nascimento ou cópia autenticada digitalizada da sentença proferida em ação de prova de filiação.
- Apresentação eletrônica do formulário Solicitação de Resgate, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do Titular que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.
- Obrigatoriamente, também, o Titular deverá informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail pessoal.
 - As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Resgate, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Legislação, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6°, I e 7°, II da Lei n° 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").
- Caso o Titular opte pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá obrigatoriamente informar seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Resgate, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.
- Na hipótese do Titular optar em receber via OP (Ordem de Pagamento), o mesmo deverá assinar um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o Titular deverá apresentar no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido, este último somente no caso do Titular ser estrangeiro.

As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do respectivo pagamento de respectivo.

O Titular será comunicado pela Sociedade de Capitalização que lhe informará, para fins de recebimento do resgate, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

II. Se Pessoa Jurídica:

- Cópia digitalizada do cartão do C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) válido, ou registro equivalente para empresas isentas do C.N.P.J., contendo, em ambas as opções, a definição da atividade principal.
 - Obs.: Apresentar também cópia simples do comprovante de endereço da sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses.
- Identificação dos beneficiários finais, sendo obrigatório apresentar cópias simples e legíveis dos documentos de identidade (RG) dos beneficiários finais válidos em todo território nacional.

Obs.: Outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (CRC), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) beneficiário ser estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

• Cópias digitalizadas dos C.P.F. (Cadastro Pessoa Física) válidos dos beneficiários finais.

Obs.: Caso o número do C.P.F. estiver informado no Documento de Identificação (RG), ou de outro documento válido pertencente ao beneficiário, não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do C.P.F.

Nota: Caso o(s) proprietário(s) da empresa seja(m) Pessoa(s) Jurídica(s) enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG e CPF do(s) proprietário(s).

 Obrigatoriamente, também, o Titular deverá informar à ZURICH CAPITALIZAÇÃO: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do e-mail.

As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário Solicitação de Resgate, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências normativas, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6°, I e 7°, II da Lei n° 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

- Caso o Titular opte pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá obrigatoriamente informar seus dados bancários ou sinalizar a opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento). As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário Solicitação de Resgate, que será disponibilizado pela ZURICH CAPITALIZAÇÃO.
- Na hipótese do Titular optar em receber via OP (Ordem de Pagamento), o mesmo deverá assinar um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o Titular deverá apresentar no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido, este último somente no caso do Titular ser estrangeiro.

As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues à ZURICH CAPITALIZAÇÃO, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do respectivo pagamento de resgate.

O Titular será comunicado pela Sociedade de Capitalização que lhe informará, para fins de recebimento do resgate, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

- 12.2 Prescrição: Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor.
- 12.3 Tributos: Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta deste Título, constituem ônus do contribuinte, assim definido na legislação fiscal vigente. Se forem criados novos tributos ou modificados os existentes durante a vigência do Título, a repercussão será implementada neste Título, sem necessidade de alteração destas Condições Gerais.

XIII - FORO

13.1 - O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas destas Condições Gerais será, sempre, o do domicílio do Titular.

XIV - OUVIDORIA

14.1 - A Ouvidoria da Zurich Brasil Capitalização está à disposição, gratuitamente, pelo telefone **0800 770 1061**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo Cliente.